

DECRETO Nº 2155/76
de 23 de novembro de 1976

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOL. DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Nº 182 de 09/12/1976

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 4º da Lei nº 1.767, de 28 de novembro de 1975 e artigo 39, item V, do Decreto - Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,


D E C R E T A

Artigo 1º - As verbas constantes da Tabela explicativa do orçamento vigente, passa a ter a seguinte discriminação:

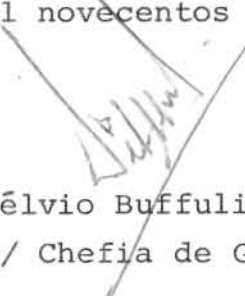
4.70	Serviço Funerário Municipal	
4.70-11603262.01	Manutenção dos Serviços.....	391.600,00
4.70-3120	Material de Consumo.....	137.000,00
4.70-11603261.01	Móveis e Equipamentos.....	31.000,00
4.70-4130	Equipamentos e Instalações.....	31.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 23 de novembro de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Dêlvio Buffulin
Resp. p/ Chefia de Gabinete